



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.930, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n° 3.446 de 13 de Setembro de 1.995.

D E C R E T A:

Artigo 1° Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, a baixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08420251-0070	- CONSTR.NUCLEO EDUC.INFANTIL VL.TENIS CLUBE	
4110	- Obras e Instalações.....	<u>115.200,00</u>
	TOTAL.....	115.200,00

Artigo 2° As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do §1°, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE SETEMBRO DE 1.995.

LAURO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Setembro de 1.995.

EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE